

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026 DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Administrativo nº. 028/2021** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº. 002/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, SN, Zona Rural, Igarassu/PE, CEP: 53.640-000, neste ato legalmente representada por **Romero César GuerraDominoni**, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF nº 165.332.084-20, Portador da Carteira de Identidade nº 2.454.887-SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, 896, Apto 802, Boa Viagem, Recife/PE e por **Carlos Eduardo Duarte de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.493.085-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.762.404-97, residente na Rua Padre Landim, 292, Apto 202, Madalena, Recife/PE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste Município.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

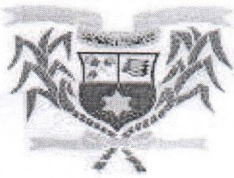
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para continuidade do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, previstos nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme solicitação realizada pela contratada, de acordo com o permissivo no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, os valores constantes do acordo original passarão a observar os seguintes percentuais de reajustes conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT. P/ TONELADA ATUAL | % DE REAJUSTE | VALOR UNIT. P/ TON. REAJUSTADO |
|------|---|-------------------------------|---------------|--------------------------------|
| 01 | II A – Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliar e Poda) | R\$ 67,80 | 6,52% | R\$ 72,22 |
| 02 | II B – Entulhos | R\$ 64,93 | 6,52% | R\$ 69,16 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 01 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

Contratante

ROMERO CESAR GUERRA
DOMINONI:16533208420

Assinado de forma digital por
ROMERO CESAR GUERRA
DOMINONI:16533208420
Dados: 2023.01.26 14:25:54 -03'00'

CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

Romero Cesar Guerra Dominoni

Contratada

Documento assinado digitalmente

gov.br

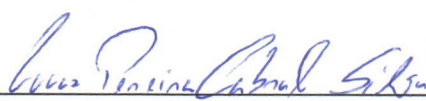
CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
Data: 25/01/2023 14:11:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

Carlos Eduardo Duarte de Oliveira

Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: 114.746.734-67


CPF/MF: 404969024-15